



24/06/92 258

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1033

DE 22 DE JUNHO DE 1992.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS APOSENTADOS DO ESTADO DO ACRE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Sindicato dos Aposentados do Estado do Acre.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 22 DE JUNHO DE 1992.

*Jorge Kalume*

JORGE KALUME

Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

O Presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro n.º 03

Sob n.º 5.349 à fls. 119

Secretaria da CM 03/06/1992

Protocolista